

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 86 (OITENTA E SEIS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAD, SAEN.....02

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

DAP, CEACE.....010

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CMO, ESE, EEIMVR, CMM, GCN, GLE, GSO, MSV, GQA, VQI, STE, VEP, VCH.....030

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

CUV, CEPEX.....043

## SEÇÃO IV

### EDITAL

EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO 2017.....074

CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR – CME.....082

ATA DE HOMOLOGAÇÃO CMF.....086

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

#### **PORTARIA N.º 57.689 de 23 de dezembro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.052473/2016-79,

RESOLVE:

Art.1º **Interromper** o período de férias do servidor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, ocupante do cargo de REITOR, matrícula SIAPE nº 308130, a partir de 03/01/2017, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR

**PORTARIA N.º 57.690 de 23 de dezembro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.052502/2016-01,

RESOLVE:

Art.1º **Interromper** o período de férias da servidora **BERNADETE DE LOURDES BESSA DA CUNHA GONÇALVES**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SECRETARIADO, matrícula SIAPE nº 326617, a partir de 03/01/2017, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 5663-4999 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 57.758 de 11 de janeiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.040071/2017-11,

RESOLVE:

Art.1º **Interromper** o período de férias do servidor **HENRIQUE OSWALDO UZÊDA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula SIAPE nº 306763, a partir de 06/01/2017, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 6341-5139 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 57.795 de 16 de janeiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, nomeado por Decreto Ministerial de 17.11.2014, tendo em vista a solicitação de adequação da documentação referente à renovação do registro CEP-FM/UFF;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor da Faculdade de Medicina, **JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 303775, para assinar, como representante da UFF, os documentos relativos ao SISTEMA CEP CONEP.

Art. 2º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos e terão validade até o fim do mandato do Diretor da Faculdade de Medicina - 25.06.2019

Art. 3º As competências estabelecidas nesta Portaria poderão ser avocadas pelo Reitor, em qualquer época, no todo ou em parte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 6729-6573 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 57.799 de 17 de janeiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, com base na Portaria interministerial n.º 25, de 05 de fevereiro de 2013, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, publicada no D.O.U de 06/02/2013 e o que consta no processo n.º 23069. 051344/2016-63,

**RESOLVE:**

Art.1.º **Nomear LORELAY PEREIRA BRANDÃO**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital UFRJ n.º 54/2015, publicado no D.O.U de 24/03/2015, retificado pelo Edital UFRJ n.º 69/2015 e homologado pela Portaria UFRJ n.º 7.778/2015, publicada no D.O.U de 29/10/2015, retificado pela Portaria UFRJ n.º 981/2016, publicada no D.O.U. de 05/02/2016 e prorrogado pela Portaria UFRJ n.º 9.639/2016, publicada no D.O.U. de 24/10/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício Colégio Universitário Geraldo Reis, Área de Conhecimento: Séries Iniciais do Ensino Fundamental, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de **KATIA PEDREIRA DIAS**, Portaria n.º 56.908, publicada no D.O.U. de 17/08/2016, código de vaga n.º 235789.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 6725-9778 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 57.800 de 17 de janeiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, com base na Portaria interministerial n.º 25, de 05 de fevereiro de 2013, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, publicada no D.O.U de 06/02/2013 e o que consta no processo n.º 23069.051345/2016-16,

**RESOLVE:**

Art.1.º **Nomear POLIANE GASPAS CERQUEIRA**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital INES n.º 29/2013, publicado no D.O.U de 30/12/2013, homologado pelo Edital INES n.º 16/2014, publicado no D.O.U de 16/06/2014 e prorrogado pela Portaria INES n.º 175/2016, publicada no D.O.U. de 05/05/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício Colégio Universitário Geraldo Reis, Área de Conhecimento: Educação Física, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de **VALÉRIA DO CARMO RAMOS**, Portaria n.º 57.397, publicada no D.O.U. de 28/10/2016, código de vaga n.º 240741.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 6732-4556 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 01 de 13 de janeiro de 2017.**

O **Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores **FERNANDO CESAR CUNHA** Gonçalves, matrícula Siape 303041; **HÉLCIO DE ALMEIDA ROCHA**, matrícula Siape 302823; **HENRIQUE OSWALDO UZÊDA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula Siape 0306763; **DOUGLAS NUNES DE PAULA**, matrícula Siape 146011; e **JOSÉ SOARES BARROSO JUNIOR**, matrícula Siape 2461532 para a fiscalização do **Contrato n.º 23/2016/PROAD**, celebrado com a empresa **NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO  
Substituto eventual do Pró-Reitor de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 01 de 11 de janeiro de 2017.**

O **Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Aceite Definitivo de serviços de engenharia para execução de obra de reforma da área da cozinha e do refeitório do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI/UFF, situado na Rua Alexandre Moura s/nº, São Domingos, Niterói/RJ. Processo nº. 23069.053.805/2013-90.

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Arquiteto **DANIEL DE ALMEIDA SILVA** - SIAPE 1759897.
- Engenheira **JULIANA RIBEIRO COSTA** - SIAPE 1757042.
- Arquiteto **JÚLIO EMÍLIO DE SOUZA LIMA** - SIAPE 1657914.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO  
Substituto do Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 02 de 11 de janeiro de 2017.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Aceite Definitivo de serviços de engenharia para execução de obra de reforma da área de construção de um prédio de 05 (cinco) pavimentos, com área de 5.143,89 m<sup>2</sup>, com estrutura em concreto armado e paredes de alvenaria, tipo UFASA, a ser denominado como Bloco P, para abrigar as instalações de salas de aula do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – ICHF, no Campus do Gragoatá, situado na Avenida Visconde do Rio Branco s/nº, São Domingos, Niterói/RJ. Processo nº. 23069.002.977/2010-52.

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Engenheiro **CARLOS JOSE DE PETRIBÚ GUIMARÃES** - SIAPE 1781060.

- Engenheira **JULIANA RIBEIRO COSTA** - SIAPE 1757042.

- Engenheiro **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO** - SIAPE 1730224.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO  
Substituto do Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**Parte 2:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 001 de 02 de janeiro de 2017.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.052435/2016-16,

RESOLVE:

1. **Designar AMANDA VOLOTÃO**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº 1595216, para **Substituto Eventual da Secretária da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA  
Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 002 de 02 de janeiro de 2017.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.052099/2016-10,

RESOLVE:

1. **Designar WALTER KESSLER JUNIOR**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº 2076574, para **Substituto Eventual do Gerente da Gerência Operacional Administrativa e Financeira, do Centro de Artes da UFF - Código FG-1**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA  
Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 003 de 02 de Janeiro de 2017.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.052106/2016-75,

RESOLVE:

1. **Designar ROSANA TRIGOLO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1939617, para **Substituto Eventual do Chefe do Serviço Operacional Financeiro da Gerência Operacional Administrativa e Financeira, do Centro de Artes da UFF - Código FG-4.**

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA  
Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP Nº 004 de 02 de janeiro de 2017.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.052097/2016-12,

RESOLVE:

1. **Designar ALINE PICANÇO SIQUEIRA CAMPOS**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1837465, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Música Sinfônica, da Coordenação de Música, do Centro de Artes da UFF - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA  
Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º. 005 de 02 de janeiro de 2017.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.052101/2016-42,

RESOLVE:

1. **Designar LYLIAN CARNEIRO OBERLAENDER**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º 0222099, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Música de Câmara e Iniciação Musical, da Coordenação de Música, do Centro de Artes da UFF - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA  
Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º. 006 de 02 de janeiro de 2017.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.052100/2016-06,

RESOLVE:

1. **Designar GILSON MAGALHÃES DE CARVALHO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º 1092931, para **Substituto Eventual do Gerente da Gerência Operacional de Produção Cultural e Comunicação, do Centro de Artes da UFF - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA  
Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 007 de 02 de janeiro de 2017.**

**A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.052300/2016-51,

RESOLVE:

1. **Designar DÉBORA DO NASCIMENTO**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº 1591520, para **Substituto Eventual do Chefe da Seção de Processamento Técnico, da Superintendência de Documentação - Código FG-4**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA  
Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 008 de 02 de janeiro de 2017.**

**A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.052105/2016-21,

RESOLVE:

1. **Designar LEONARDO AMARANTE SIMÕES**, Assistente de Direção e Produção, código 701.201, Matrícula SIAPE nº 1082875, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Teatro, da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF - Código FG-1**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA  
Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 009 de 02 de janeiro de 2017.**

**A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.052103/2016-31,

RESOLVE:

1. **Designar LUCIANA LONTRA NACIF PINHEIRO**, Programador Visual, código 701.066, Matrícula SIAPE nº 0308533, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Artes Visuais, da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF - Código FG-2.**

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA  
Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 010 de 02 de janeiro de 2017.**

**A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.052104/2016-86,

RESOLVE:

1. **Designar ALEXANDER DE MORAES VANCELLOTE**, Produtor Cultural, código 701.061, Matrícula SIAPE nº 0306154, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Cinema, da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF - Código FG-2.**

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA  
Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 011 de 02 de janeiro de 2017.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.052511/2016-93,

RESOLVE:

1. **Dispensar** a pedido, a partir de 01/01/2017, **WILLIAN DA SILVA DE ARAÚJO**, Matrícula SIAPE n.º 1861279, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Seção de Análise de Desempenho, da Divisão de Gestão de Desempenho, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-4**, através da DTS/DAP n.º 078 de 04/11/2015.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA

Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 012 de 02 de janeiro de 2017.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.052511/2016-93,

RESOLVE:

1. **Designar HENRIQUE PEREIRA BARRETO**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE n.º 1068559, para **Substituto Eventual do Chefe da Seção de Análise de Desempenho, da Divisão de Gestão de Desempenho, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-4**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA

Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º. 013 de 02 de janeiro de 2017.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.052378/2016-75,

RESOLVE:

1. **Dispensar** a pedido, a partir de 01/01/2017, **PRISCYLLA ABREU DE MELLO DEMETRE LEVENTIS**, Matrícula SIAPE n.º 1950036, designada como **Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Gestão de Desempenho da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1**, através da DTS/DAP n.º 002 de 06/01/2014.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA  
Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º. 014 de 02 de janeiro de 2017.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.052378/2016-75,

RESOLVE:

1. **Designar** **JOÃO GILBERTO TORRES ARANHA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º 1939497, para Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Gestão de Desempenho, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA  
Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 015 de 04 de janeiro de 2017.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.000061/2017-34,

RESOLVE:

1. **Designar MANOELA MACHADO DIAZ OLIVEIRA**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 2338318, para **Substituta Eventual da Secretária do Gabinete do Reitor - Código FG-2**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA  
Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 016 de 11 de janeiro de 2017.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.000521/2017-24,

RESOLVE:

1. **Designar MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO HOLANDA ANTUNES**, Técnico em Contabilidade, código 701.224, Matrícula SIAPE nº 1954107, para **Substituto Eventual do Chefe do Serviço de Controle Orçamentário do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA  
Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 1 de 11 de janeiro de 2017.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1)O que consta no processo n.º 23069.024747/2013-97, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **CRISTINA PESSANHA MARY**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2)A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3)O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **CRISTINA PESSANHA MARY**, matrícula SIAPE n.º 1054055, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com **PERSONAL TOUCH AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA-ME**.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 2 de 11 de janeiro de 2017.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 4)O que consta no processo n.º 23069.024738/2013-04, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHOA SOUTO MAIOR**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 5)A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 6) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHOA SOUTO MAIOR**, matrícula SIAPE n.º 312149, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com **MAUA COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA** e **BRASCANA COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME**.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente  
#####

**DECISÃO CEACE Nº 3 de 11 de janeiro de 2017.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

7)O que consta no processo n.º 23069.024841/2013-46, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **MARIA LUCIA PONTUAL BRAGA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

8)A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

9)O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **MARIA LUCIA PONTUAL BRAGA**, matrícula SIAPE n.º 307399, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com SCIENTIA CONSULTORIA & PESQUISA LTDA-ME.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO CEACE Nº 4 de 11 de janeiro de 2017.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

10) O que consta no processo n.º 23069.023581/2015-53, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **SINESIO DE ALMEIDA MARQUES**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

11)A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

12)O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **SINESIO DE ALMEIDA MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 306243, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A INB..

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO CEACE Nº 5 de 11 de janeiro de 2017.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

13) O que consta no processo n.º 23069.024746/2013-42, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

14) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

15) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1313280, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com C & L SERVIÇOS MÉDICOS.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO CEACE Nº 6/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

16) O que consta no processo n.º 23069.024845/2013-24, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

17) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

18) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF**, matrícula SIAPE n.º 1102649, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com OTO RIO OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA-ME.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO CEACE Nº 7/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

19) O que consta no processo n.º 23069.023582/2015-06, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **DEBORA OMENA FUTURO**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

20) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

21) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **DEBORA OMENA FUTURO**, matrícula SIAPE n.º 1352177, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com SIJAC DO BRASIL PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO CEACE Nº 8 de 11 de janeiro de 2017.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

22) O que consta no processo n.º 23069.023573/2015-15, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **LUIZ FLAVIO MAIA MACHADO**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

23) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

24) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **LUIZ FLAVIO MAIA MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 304452, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com HICORP COMUNICAÇÕES CORPORATIVAS S/A.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO CEACE Nº 9 de 11 de janeiro de 2017.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

25) O que consta no processo n.º 23069.024948/2013-94, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ALBERTO DO ESPIRITO SANTO PIRES JUNIOR**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

26) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

27) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **ALBERTO DO ESPIRITO SANTO PIRES JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2582933, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com **ALBERTO DO ESPIRITO SANTO PIRES JUNIOR ATENDIMENTO A PLANEJAMENTO DE MARKETING - ME**.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO CEACE Nº 10 de 11 de janeiro de 2017.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

28) O que consta no processo n.º 23069.024864/2013-51, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **LUCIO PEREIRA DE ANDRADE**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

29) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

30) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **LUCIO PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 1642602, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com **ANDRADE, LIMA CONSULTORES LTDA - ME**.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO CEACE Nº 11 de 11 de janeiro de 2017.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

31) O que consta no processo n.º 23069.0202253/2016-86, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ANDRE TEIXEIRA PONTES**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

32) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

33) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **ANDRE TEIXEIRA PONTES**, matrícula SIAPE n.º 2145376, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com AVM FACULDADE INTEGRADA.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO CEACE Nº 12 de 11 de janeiro de 2017**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

34) O que consta no processo n.º 23069.024779/2013-92, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **HEBER DE SOUZA MAIA FILHO**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

35) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

36) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional do servidor **HEBER DE SOUZA MAIA FILHO**, matrícula SIAPE n.º 13310175, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com EVOLUIR NUCLEO DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZADO LTDA.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO CEACE Nº 13 de 11 de janeiro de 2017**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

37) O que consta no processo n.º 23069.008105/2010-06, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **JOSE FLAVIO SILVEIRA FEITEIRA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

38) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

39) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **JOSE FLAVIO SILVEIRA FEITEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0972672, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO CEACE Nº 14 de 11 de janeiro de 2017.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

40) O que consta no processo n.º 23069.024820/2013-21, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **RONALDO FERREIRA DA SILVA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

41) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

42) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **RONALDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3457016, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com BIOMEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO CEACE Nº 15/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

43) O que consta no processo n.º 23069.024802/2013-49, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **KATIA MODESTO VALERIO**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

44) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

45) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **KATIA MODESTO VALERIO**, matrícula SIAPE n.º 1040008, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com CL RESTAURANTE LTDA -ME (NOME FANTASIA: RESTAURANTE ROUPA VELHA).

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO CEACE Nº 16 de 11 de janeiro de 2017**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

46) O que consta no processo n.º 23069.024879/2013-19, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

47) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

48) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS**, matrícula SIAPE n.º 1547458, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com INFOTRIM COMERCIO LTDA.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO CEACE Nº 17 de 11 de janeiro de 2017.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

49) O que consta no processo n.º 23069.023579/2015, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **VANIA LEITE FROES**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

50) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

51) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **VANIA LEITE FROES**, matrícula SIAPE n.º 6303240, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO CEACE Nº 18 de 11 de janeiro de 2017**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

52) O que consta no processo n.º 23069.024846/2013-79, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

53) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

54) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1735689, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com **COSTA MARQUES PESQUISA E COMUNICAÇÃO SOCIAL LTDA - ME**.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO CEACE Nº 19 de 11 de janeiro de 2017.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

55) O que consta no processo n.º 23069.024865/2013-03, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **LUCIANO DIAS LOSEKANN**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

56) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

57) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **LUCIANO DIAS LOSEKANN**, matrícula SIAPE n.º 1511403, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com EMPORIO DAS GERAES COMERCIO DE ARTESANATO LTDA - ME.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO CEACE Nº 20 de 11 de janeiro de 2017.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

58) O que consta no processo n.º 23069.024800/2013-50, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **KARIN SOARES GONÇALVES CUNHA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

59) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

60) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE

1- **Declarar Regular** a situação funcional do servidor **KARIN SOARES GONÇALVES CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 1525073, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com BIOBOOKS LIVRARIA LTDA - ME.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO CEACE Nº 21 de 11 de janeiro de 2017**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

61) O que consta no processo n.º 23069.023572/2015-62, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **FRANCISCO RAMOS DE FARIAS**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

62) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

63) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional do servidor FRANCISCO RAMOS DE FARIAS, matrícula SIAPE n.º 1351784, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO CEACE Nº 22 de 11 de janeiro de 2017.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

64) O que consta no processo n.º 23069.023584/2015-97, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **DENIZE MANDARINO**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

65) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

66) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional do servidor **DENIZE MANDARINO**, matrícula SIAPE n.º 1046763, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA FRIBURGO.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

**DECISÃO CEACE Nº 23 de 11 de janeiro de 2017.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

67) O que consta no processo n.º 23069.024933/2013-73, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **CARLOS AUGUSTO CARDOZO DE FARIA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;

68) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;

69) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

**DECIDE**

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional do servidor **CARLOS AUGUSTO CARDOZO DE FARIA**, matrícula SIAPE n.º 6306402, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União de possível irregularidade na acumulação de cargos com **TERAPIAS INTEGRADAS E PREVENÇÃO EM CARDIOLOGIA E CLINICA GERAL LTDA - EPP**.

**HAROLDO DA COSTA BELO**

Presidente

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º. 24 de 21 de dezembro de 2016.**

**EMENTA:** Designação da Comissão de Levantamento de Equipamentos da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF.

**O Diretor da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – **Designar** as docentes Prof.<sup>a</sup> **CRISTINA COSTA DE ALMEIDA** SIAPE n.º 2657571; Prof.<sup>a</sup> **CRISTIANE SALGADO DE SOUZA** SIAPE n.º 1550721 , Prof. **MARCOS KALIL** SIAPE n.º 308061 e o técnico **BRANE LEANDRO ALVES** SIAPE n.º 1940788, para compor a Comissão de Levantamento de Equipamentos da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF.

2 – A presidência da comissão caberá Prof.<sup>a</sup> Cristina Costa de Almeida .

3 – A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrara em vigor na data de sua publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR

Diretor da Faculdade de Odontologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESSE, N.º. 01 de 04 de janeiro de 2017.**

**EMENTA:** Designação de nova Coordenação para o Programa de Alfabetização e Leitura - PROALE.

**O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. **Designar** a docente **DAYALA PAIVA DE MEDEIROS VARGENS**, SIAPE 1487043, como Coordenadora do Programa de Alfabetização e Leitura – PROALE, em substituição à Coordenadora **EDITH IONE DOS SANTOS FRIGOTTO**, SIAPE 00311595, a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

CARLOS JOÃO PARADA FILHO

Diretor da Faculdade de Educação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 02 de 13 de janeiro de 2017.**

**EMENTA:** Inclusão na DTS EEIMVR n.º 49 de 22 de julho de 2016.

**O Diretor em exercício da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1. **Incluir** na DTS EEIMVR n.º 49, de 22/07/2016, publicada no Boletim de Serviço n.º 133, de 03/08/2016, seção II, página 042, o discente **JOÃO PAULO FERREIRA LACERDA PAIVA, Matrícula UFF 11404517.**

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES  
Diretor da Escola de Engenharia Industrial  
Metalúrgica de Volta Redonda  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, N.º 001 de 13 de janeiro de 2017.**

**O Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gastroenterologia, no uso de suas atribuições legais:**

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora para o Concurso de preenchimento de vagas discentes referentes ao ano 2017 com os seguintes membros: **JORGE MUGAYAR FILHO**, Professor, matrícula SIAPE n.º 6655092, **AGOSTINHO SOARES DA SILVA**, Professor, matrícula SIAPE n.º 307519 e **BEATRIZ NUNES BICCAS**, Professora, matrícula SIAPE n.º 7374870.

Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE MUGAYAR FILHO  
Coordenador do Curso de Especialização em Gastroenterologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCN, N.º 01 de 16 de janeiro de 2017.**

**EMENTA:** Criação da Comissão para Avaliação de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Ciências Naturais-Licenciatura.

**O Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Naturais – Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1. **Designar**, sob a presidência do primeiro, os professores **WENDEL MATTOS POMPILHO**, SIAPE 1948363, **GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA**, SIAPE 1854885 e **RENATA BACELLAR MELLO**, SIAPE 2479520, para compor Comissão para Avaliação de Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2017.

JEAN CARLOS MIRANDA  
Coordenador do Curso de Graduação em  
Ciências Naturais – Licenciatura  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCN, Nº. 02 de 16 de janeiro de 2017.**

**EMENTA:** Designação de Orientadores Acadêmicos do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura.

**O Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes abaixo relacionados como Orientadores Acadêmicos responsáveis pelas turmas atualmente existentes no Curso Ciências Naturais - Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, da UFF, com exercício nesta função até 31 de dezembro de 2017.

<b>Docentes</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Turmas</b>
<b>ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA</b>	1362782	2012/1, 2012/2, 2013/1 e 2014/1
<b>GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA</b>	1854885	2017/1
<b>JEAN CARLOS MIRANDA</b>	2046151	2017/1
<b>JULIANA ALVES CARVALHO</b>	1766856	2016/1
<b>MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA</b>	1680273	2012/1, 2012/2, 2013/1 e 2014/1
<b>RENATA BACELLAR MELLO</b>	2479520	2016/1
<b>WENDEL MATTOS POMPILHO</b>	1948362	2014/2 e 2015/1

2. A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

JEAN CARLOS MIRANDA  
Coordenador do Curso de Graduação em  
Ciências Naturais – Licenciatura  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE, Nº.01 de 16 de janeiro de 2017.**

**A chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** o professor **NELSON MITRANO NETO**, matrícula SIAPE nº 307064, para substituir a professora **MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA**, matrícula SIAPE nº 1714538, como membro efetivo da Comissão Avaliadora dos Projetos de Pesquisa do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, na área de Estudos da Linguagem.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

SOLANGE COELHO VEREZA  
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO, Nº. 01 de 12 de janeiro de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar**, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2016, os docentes abaixo relacionados para constituírem a comissão de elaboração do Regimento Interno do GSO:

- Prof<sup>ª</sup>. **CARMEN LÚCIA TAVARES FELGUEIRAS** – Siape 1047425
- Prof<sup>º</sup>. **CRISTIANO FONSECA MONTEIRO** – Siape 1553028
- Prof<sup>ª</sup>. **CHRISTINA VITAL DA CUNHA** – Siape 1768786
- Prof<sup>º</sup>. **VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA** – Siape 1808982

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

SÉRGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO  
Sub-chefe do Departamento de Sociologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSV, N.º 01 de 03 de janeiro de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública**, da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores abaixo relacionados, como responsáveis pelas seguintes disciplinas:

<b>DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>	<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL</b>
(MSV00025) Práticas Parasitológicas	<b>LUCIANO ANTUNES BARROS</b>
(MSV00026) Alterações Teciduais Envolvidas nas Enfermidades de Importância em Saúde Veterinária Coletiva	<b>DAYSE LIMA DA COSTA ABREU</b>
(MSV00027) Zoonoses	<b>CATHIA MARIA SERRA BARRIENTOS</b>
(MSV00028) História e Políticas de Saúde Pública no Brasil	<b>FLAVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO</b>
(MSV00029) Animais Peçonhentos de Importância Médica	<b>FLAVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO</b>
(MSV00030) Biossegurança em Medicina Veterinária	<b>NATHALIE COSTA DA CUNHA</b>

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA**  
Chefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSV, N.º 02 de 13 de janeiro de 2017.**

**EMENTA:** Indicação de Membros para Banca de Revisão de Avaliação

**O Chefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública**, da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores **ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º1051585, **CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA**, matrícula SIAPE n.º0311541, e **MICHEL JOSÉ SALES ABDALLA HELAYEL**, matrícula SIAPE n.º 1804681, para comporem a Banca de Revisão da segunda e terceira avaliação da disciplina Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos, dos alunos **ARMANDO DA SILVA DINIZ JUNIOR**, matrícula UFF n.º 112018025, e **FELIPE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula UFF n.º 213018092

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA  
Chefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSV, N.º 03 de 13-6 de janeiro de 2017.**

**EMENTA:** Errata da DTS 02/2017.

**O Chefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública**, da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Alterar** a DTS n.º 02 de 13 de janeiro de 17, substituindo o professor “**MICHEL JOSÉ SALES ABDALLA HELAYEL**, matrícula SIAPE n.º 1804681” pelo professor “**FLAVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO**, matrícula SIAPE n.º2581086” como membro da Banca de Revisão da segunda e terceira avaliação da disciplina Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos, dos alunos **ARMANDO DA SILVA DINIZ JUNIOR**, matrícula UFF n.º 112018025, e **FELIPE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula UFF n.º 213018092

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA  
Chefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 02 de 12 de janeiro de 2017.**

**A Chefe do Departamento de Química Analítica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1.**Designar** os docentes **IVO LEWIN KÜCHLER**, professor Associado IV, matrícula SIAPE 0308242, **AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA**, professor Associado IV, matrícula SIAPE 0310715, e **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, professor Associado IV, matrícula SIAPE 0310636, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação Docente do GQA.

2.**Designar** o docente **ANDERSON DE ARAUJO ROCHA**, professor Associado II, matrícula SIAPE 1229496, como suplente da referida Comissão.

3.**Revogar** a DTS 04/2015, de 19/03/2015, publicada no Boletim de Serviço 48 de 2015 e a DTS 06/2015, publicada no Boletim de Serviço 99 de 2015.

4. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

**AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA**  
Chefe do Departamento de Química Analítica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº. 01 de 11 de janeiro de 2017.**

**A Decana do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, da Unidade UFF de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições e baseado em decisões do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1. **Tornar** sem efeito a DTS VCH nº 17, de 25 de novembro de 2016.

2. **Designar** os integrantes abaixo para comporem a Comissão Eleitoral Local para identificar as preferências a respeito da escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia - VPS:

**Docentes:**

**CAMILO BARBOSA VENTURI** – Siape 1893155 (Presidente)

**GUSTAVO CRUZ FERRAZ** – Siape 2890863

**Técnico-Administrativo:**

**SANIR RODRIGUES DE FREITAS** – Siape 1636187

**Discentes:**

**ANA RAQUEL MENDES DE TOLEDO NERIS** – matrícula 215091057 (Titular)

**CAIO JUNIOR LARANJEIRA CAMILO** – matrícula 215091059 (Suplente)

Esta DTS entra em vigor, com efeitos, a partir de 23 de janeiro de 2017.

ANA PAULA POLL

Decana do Instituto de Ciências Humanas e Sociais

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STE, Nº. 16 de 30 de dezembro de 2016.**

**EMENTA:** CRITÉRIOS PARA COMPUTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS DOCENTES LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E GESTÃO (STE) QUE ORIENTA O PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO ANUAL DO DOCENTE.

**A Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão**, nos seus atribuições, considerando as deliberações da 12ª Reunião Plenária do Colegiado do STE em 2016, e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Publicar os** critérios para computação da carga horária das atividades desenvolvidas pelos docentes lotados Departamento de Empreendedorismo e Gestão (STE) que orienta o preenchimento do Relatório Anual do Docente (RAD).

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observadas as normativas emanadas de órgãos superiores.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO  
Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão  
#####

**CRITÉRIOS PARA COMPUTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES  
DESENVOLVIDAS PELOS DOCENTES LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE  
EMPREENDEDORISMO E GESTÃO (STE) QUE ORIENTA O PREENCHIMENTO DO  
RELATÓRIO ANUAL DO DOCENTE (RAD)**

ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CRITÉRIO PARA LANÇAMENTO DE CARGA HORÁRIA NO RAD
Administração		Direção de Unidade; Chefia de Departamento; Coordenação de Curso	Até 720 h/semestre
		Coordenação de TCC; Coordenação de Estágio Supervisionado; Coordenação de Monitoria; Coordenação de Iniciação científica	Até 120h/semestre
		Participação em reuniões de departamento e conselhos	24 h/semestre
		Exercício de função na Reitoria	Até 720 h/semestre
		Editoria de Revista científica	Até 180 h/semestre
		Comissões e organizações de encontros científicos na instituição	Até 120h/comissão/semestre
Aulas		Carga horária dos cursos de graduação	número de horas da disciplina
		Carga horária ACESSÓRIA dos cursos de graduação (disciplinas de 60 horas)	Até 100% da carga horária da disciplina
		Carga horária ACESSÓRIA dos cursos de graduação (disciplinas de 30 horas)	Até 125% da carga horária da disciplina
		Carga horária dos cursos de mestrado	número de horas da disciplina
		Carga horária ACESSÓRIA dos cursos de mestrado	Até 100% da carga horária da disciplina
		Carga horária dos cursos de pós-graduação	número de horas da disciplina
		Carga horária ACESSÓRIA dos cursos de pós-graduação	Até 100% da carga horária da disciplina
Especiais		Banca de tese de doutoramento	Até 32h/banca
		Banca de dissertação de mestrado	Até 24h/banca
		Banca de monografia de especialização	Até 16h/banca
		Banca de TCC	Até 8h/banca
		Banca de concurso para admissão de pessoal de Instituição de Ensino Superior	Até 40h/banca
		Avaliação de artigo para periódico	Até 8h/artigo
		Avaliação de trabalhos para evento científico	Até 16h/evento
Orientações		Teses	Até 180h/aluno/semestre
		Dissertações	Até 150h/aluno/semestre
		Monografia de especialização	Até 100h/aluno/semestre
		TCC	Até 100h/aluno/semestre
		Iniciação científica	Até 100h/aluno/semestre
		Estágio Supervisionado	Até 100h/aluno/semestre
		Monitoria	Até 100h/aluno/semestre
		Bolsista de extensão	Até 100h/aluno/semestre
Qualificação		Participação em congressos e seminários	Dias do evento + deslocamento
		Atuação como instrutor, repassador de conhecimento	Até 180h/semestre
		Atuação como recebedor do aprendizado	Até 180h/semestre
Atividades de Projeto	Ensino	Coordenação	Até 180h/semestre
		Participação	Até 50h/semestre
	Extensão	Coordenação	Até 180h/semestre
		Participação	Até 50h/semestre
	Pesquisa	Coordenação	Até 360h/semestre **
		Participação	Até 120h/semestre
			** As horas referentes aos produtos (artigos, livros etc) serão somadas no campo PESQUISA

**DECISÃO VEP Nº 002 / 2017**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições e considerando a urgência do ato:

DECIDE:

**Retificar o nome do projeto** de extensão da **DECISÃO VEP Nº001/2017**.

Na supracitada DECISÃO, onde se lê:

Aprovar, Ad Referendum, o projeto de extensão "**CONSULTORIA AQUA-PORTOS PARA O PROJETO MIRITITUBA DA LOUIS DREYFUS**" do professor Newton Narciso Pereira.

**Leia-se:**

Aprovar, Ad Referendum, o projeto de extensão "**PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E ADEQUAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO AQUA-PORTOS PARA O PROJETO MIRITITUBA/MARAJÓ DA LOUIS DREYFUS**" do professor Newton Narciso Pereira.

Volta Redonda, 11 de Janeiro de 2017.

CHRISTIAN AUGUSTO G. V. CARNEIRO  
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, N.º 01 de 11 de janeiro de 2017.**

**A Decana do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, da Unidade UFF de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições e baseado em decisões do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1. **Tornar sem efeito** a DTS VCH n.º 17, de 25 de novembro de 2016.
2. **Designar** os integrantes abaixo para comporem a Comissão Eleitoral Local para identificar as preferências a respeito da escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia - VPS:

**Docentes:**

**CAMILO BARBOSA VENTURI** – Siape 1893155 (Presidente)

**GUSTAVO CRUZ FERRAZ** – Siape 2890863

**Técnico-Administrativo:**

**SANIR RODRIGUES DE FREITAS** – Siape 1636187

**Discentes:**

**ANA RAQUEL MENDES DE TOLEDO NERIS** – matrícula 215091057 (Titular)

**CAIO JUNIOR LARANJEIRA CAMILO** – matrícula 215091059 (Suplente)

3. Esta DTS entra em vigor, com efeitos, a partir de 23 de janeiro de 2017.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

ANA PAULA POLL  
Decana do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

## SEÇÃO III

### Parte 1:

#### DECISÃO N.º 025/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE

- 1) **Autorizar** os estudantes de todos os cursos, incondicionalmente, a solicitar **CANCELAMENTO DE DISCIPLINAS e TRANCAMENTO DE MATRÍCULA** referente ao 2º semestre de 2016, no período de 16/01/2017 a 19/01/2017;
- 2) **Aprovar** a data limite de 20/02/2017 para o término das atividades acadêmicas do 2º semestre de 2016;
- 3) **Aprovar** a alteração do período de **LANÇAMENTO DE NOTAS** pelos docentes para o período de 24/01/2017 a 24/02/2017.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2017.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

#### DECISÃO Nº 064/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.030416/2015-58,

DECIDE

**Ratificar** o ad referendum praticado pelo Magnífico Reitor aprovando o **Projeto do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar** com previsão de apoio da Fundação Euclides da Cunha – FEC, retroagindo a presente Decisão a 04 de maio de 2015.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

- Republicada por ser aprovação de Projeto e não criação de Curso.

**RESOLUÇÃO Nº 092/2016**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 136/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078613/16-39.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.954.603,93(hum milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e três reais e noventa e três centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 093/2016**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 137/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078614/16-83.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 25.918,20(vinte e cinco mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 094/2016**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 138/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078615/16-28.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 159.570,49 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 095 /2016**

**EMENTA:** Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 140/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077730/16-85.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder à baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 096 /2016**

**EMENTA:** Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 141/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077018/16-86.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder à baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis e irrecuperáveis, dado o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 097/2016**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 139/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078684/16-31.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.069,45 (hum mil, sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 098/2016**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 142/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078680/16-53.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 099/2016**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 144/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078679/16-29.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 100/2016**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 145/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078681/16-06.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 872,20 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 101/2016**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 145/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078681/16-06.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 9.196,41 (nove mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 102/2016**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 147/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078685/16-86.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 603,86 (seiscentos e três reais e oitenta e seis centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 103/2016**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 148/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078855/16-22.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 59.007,04 (cinquenta e nove mil, sete reais e quatro centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 104/2016**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 149/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078686/16-21.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.255,58 (hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 105/2016**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 150/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078883/16-40.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 106/2016**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 151/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078857/16-11.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 17,87 (dezessete reais e oitenta e sete centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 107/2016**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 152/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078882/16-03.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 14.394,91 (quatorze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 108/2016**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 153/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078884/16-94.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 109/2016**

**EMENTA:** Relatório Mensal de Doações referente a julho/2016.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 154/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.023361/16-19.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação dos bens constantes no Relatório Mensal de Doações referente a julho/2016, acostado às fls. 05/07 do supracitado processo.

Art. 2º - A descrição dos valores, especificações e destinações dos bens de que trata o Art. 1º constam no relatório acima mencionado, o qual segue anexo a esta Resolução.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 110 /2016**

**EMENTA:** Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 155/16, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078859/16-19.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder à baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 111/2016**

**EMENTA:** Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 159/16, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078385/16-05.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder à baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 112/2016**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 157/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078856/16-77.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 233.779,72 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 113/2016**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 158/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078856/16-77.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 244.511,79 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e setenta e nove centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 114/2016**

**EMENTA:** Relatório Mensal de Doações referente a agosto/2016.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 161/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.023664/16-23.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação dos bens constantes no Relatório Mensal de Doações referente a agosto/2016, acostado as fls. 05/07 do supracitado processo.

Art. 2º - A descrição dos valores, especificações e destinações dos bens de que trata o Art. 1º constam no relatório acima mencionado, o qual segue anexo a esta Resolução.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 115/2016**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 162/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079155/16-55.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 12,21 (doze reais e vinte e um centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP..

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 116/2016**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 163/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079156/16-08.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 172.583,24 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP..

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 117/2016**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 164/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079157/16-44.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1,35 (hum real e trinta e cinco centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP..

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 118/2016**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 165/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079153/16-66.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP..

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 119/2016**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 166/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079154/16-19.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 150.672,02 (cento e cinquenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP..

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 120/2016**

EMENTA: Relatório Mensal de Doações referente a setembro/2016.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 167/2016, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.023946/16-21.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação dos bens constantes no Relatório Mensal de Doações referente a setembro/2016, acostado às fls. 05/07 do supracitado processo.

Art. 2º - A descrição dos valores, especificações e destinações dos bens de que trata o Art. 1º constam no relatório acima mencionado, o qual segue anexo a esta Resolução.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 217/2013**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 530/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078736/13-27.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 188.001,00 (cento e oitenta e oito mil e um reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP*.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Presidente em exercício  
# # # # #

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

OBS.: Republicar por sair incorreto.

## SEÇÃO IV

### EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO 2017 - II

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense, em consonância com a Resolução/CUV/150/2003 e a Resolução/CEP/14/2005, considerando as sugestões de normas propostas pela Comissão de Bolsa de Extensão/2015, pela Coordenação de Desenvolvimento e Análise de Áreas Temáticas de Extensão (CDAT/EX) e pela Câmara Técnica de Extensão, divulga o presente Edital para o exercício de 2017, para projetos já existentes.

#### DAS CONDIÇÕES PARA AVALIAÇÃO

1.1 A renovação de solicitação de Bolsa(s) de Extensão para o ano de 2017 deverá estar expressa nas respectivas Ações, que serão elaboradas, conforme o modelo **SIGPROJ** da PROEX (IS/PROEX-02/2016)

1.2 Um mesmo coordenador poderá encaminhar no máximo 3 (três) Ações já existentes para concorrer ao Processo de Seleção de Bolsa. Caso seja ultrapassado esse limite, serão consideradas as três primeiras Ações protocolizadas.

1.3 Somente serão avaliadas as Ações aprovadas pela Câmara Interna de Extensão, que tenham sido enviadas à PROEX, respeitando o cronograma anexo ao presente Edital.

1.4 As Ações classificadas receberão, conforme sua pontuação, Bolsa(s) de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

1.5 No que tange à concessão de Bolsas, (**jornada de 12 horas semanais durante 09 meses**), será realizada avaliação anual pela Câmara de Extensão, doravante denominada **CÂMARA**, nos termos do item 4 do presente edital.

1.6 As Ações somente serão avaliadas se os respectivos relatórios de atividades, conforme roteiro contido na IS/PROEX- 02/2016, referentes ao ano de 2016 (ou de 2015, se a ação tiver sido interrompida no ano de 2016), tiverem sido apresentados, justificando a continuidade do projeto, dentro dos prazos previstos neste Edital. Os Coordenadores das Ações registradas no ano de 2016 e não executadas, deverão enviar as justificativas à PROEX, por meio de memorando.

1.7 O Coordenador da Ação deverá anexar o Relatório de cada um dos bolsistas, conforme IS/PROEX 02 /2016, que participaram das atividades no ano de 2016, cientes de que a **não** anexação da referida documentação implicará na não avaliação.

1.8 A CDAT/EX deverá enviar à “**CÂMARA**” a Ação de extensão 2017 cadastrada no modelo SigProj, conforme Edital de Bolsa de Extensão II - 2017.

1.9 Somente serão julgadas pela “**CÂMARA**”, as ações que não estiverem consideradas em exigência pela Comissão Interna de Extensão.

1.10 Serão consideradas em exigência, as ações extensionistas que não tiveram aprovação em plenária departamental, não apresentaram comprovantes de parceria interinstitucional e/ou do termo de Serviço Voluntário ou não apresentaram o relatório final da ação cadastrada em 2016.

#### 2. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

2.1 A concessão de bolsa de extensão respeitará o quantitativo disponibilizado, em função do recurso orçamentário-financeiro da PROEX destinado ao Programa de Bolsa de Extensão/2017.

2.2 Neste Edital, somente serão aceitas ações já cadastradas no ano de 2016 e anos anteriores.

2.3 As Bolsas de Extensão serão distribuídas mediante as pontuações obtidas pelas Ações, analisadas e avaliadas pela “**Câmara**”, com base nos indicadores propostos no item 6.

### **3. DO NÚMERO DE BOLSAS DE EXTENSÃO POR AÇÃO EXTENSIONISTA**

3.1 O número de Bolsas será definido de acordo com a pontuação obtida na avaliação, observando-se os critérios abaixo:

- Igual ou acima de 35 pontos: 1 bolsa
- Igual ou acima de 45 pontos: até 2 bolsas.

Parágrafo único. O número de bolsas está sujeito à disponibilidade orçamentária para o ano de 2017.

### **4. DA DESIGNAÇÃO DA “CÂMARA” E SUAS ATRIBUIÇÕES**

4.1. A Câmara Técnica de Extensão será constituída por professores desta Universidade, consultores “ad hoc” e por técnicos administrativos de nível superior, indicados pelo Pró-Reitor de Extensão.

4.2. Caberá à “**CÂMARA**” avaliar e pontuar as Ações que solicitaram Bolsa(s) de Extensão.

4.3. A “**CÂMARA**” terá caráter avaliativo e propositivo.

### **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO PELA CÂMARA TÉCNICA**

5.1. A avaliação terá como base os indicadores explicitados no item 6 deste Edital.

5.2. Para a avaliação, a Câmara Técnica criará grupos de trabalho, sendo cada grupo composto por dois membros, havendo interveniência de um terceiro membro, em caso de divergência no somatório da pontuação de cada avaliador.

5.3. A pontuação final do projeto extensionista será igual à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

5.4. Os avaliadores não poderão pontuar projeto originado do seu Departamento/Unidade/Setor. Nenhum projeto poderá ser avaliado exclusivamente por representantes de um mesmo Setor.

5.5. Ao membro da Câmara Técnica que possuir projetos de extensão sendo avaliados será vedado o acesso aos mesmos e, no caso de questionamentos, deverá fazê-los mediante apresentação de recurso.

5.6. Os integrantes da Câmara Técnica deverão manter sigilo sobre as suas atividades e as identidades dos avaliadores de cada Ação Extensionista.

### **6. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA**

Para avaliação serão utilizados os indicadores abaixo:

Indicadores	pontuação
<b>1) Interação Dialógica</b>	<b>0 a 5 Pontos</b>

<b>2) Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade</b>	<b>0 a 5 pontos</b>
<b>3) Indissociabilidade Ensino Pesquisa e Extensão.</b>	<b>0 a 10 Pontos</b>
<b>4) Impacto na Formação do Estudante</b>	<b>0 a 10 pontos</b>
<b>5) Impacto na Transformação Social</b>	<b>0 a 10 Pontos</b>
<b>6) Creditação da Exensão nos Currículos da Graduação</b>	<b>15 Pontos</b>

Parágrafo Único: Considerando que o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014/2024, reafirma a necessidade de: “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de Extensão Universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para as áreas de grande pertinência social”, o projeto receberá 15 (quinze) pontos se estiver sendo creditado curricularmente nos cursos da UFF.

## **7. DO DESEMPATE NA PONTUAÇÃO**

No caso de haver empate, serão aplicados como critério de desempate na distribuição, os indicadores 3, 4, 5 e 6 considerados nesta ordem. Permanecendo o empate se fará sorteio.

## **8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS**

8.1 O resultado da avaliação será dado pela Câmara Técnica de Extensão e divulgado conforme normas estabelecidas pelo **Edital**.

8.2 A revisão da pontuação somente será efetuada mediante a apresentação de Recurso.

8.3 O recurso só poderá ser solicitado através de formulário específico (disponibilizado, identificado e numerado pela **Câmara**), protocolado na PROEX. No caso das Unidades da UFF situadas nos municípios do interior, poderão ser aceitos recursos por meio de e-mail, após ser confirmado pela PROEX o recebimento.

8.4 O Coordenador do projeto poderá entrar com o Recurso no Protocolo da PROEX, de 12 a 17 de abril de 2017, através de formulário disponível na CDAT- EX (anexo II).

8.5 Em caso de Recurso, o Projeto será submetido a 2 (dois) novos avaliadores, sendo que esta avaliação será referente apenas aos indicadores citados no Recurso.

8.6 Para atribuição da nova pontuação final, após a análise dos Recursos, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Será calculada a média aritmética entre a pontuação final dada por cada um dos dois ou três avaliadores iniciais, excluindo o(s) indicador(es) questionado(s) pelo Recurso.**
- b) Será feita a média aritmética da pontuação dada por todos os avaliadores iniciais e pelos novos avaliadores, considerando cada indicador questionado.**
- c) O somatório da(s) nova(s) média(s) aritmética(s) obtida em “b” será crescido ao valor encontrado no item “a”.**

8.7 Caberá ao Pró-Reitor de Extensão a homologação dos resultados dos Recursos.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DE EXTENSÃO DA UFF**

Toda Ação contemplada com Bolsa de Extensão deverá, **obrigatoriamente**, inscrever e apresentar trabalho na Semana de Extensão da UFF, para avaliação do desempenho do bolsista.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O programa ou projeto contemplado com Bolsas de Extensão deverá ser desenvolvido por, no mínimo, dois terços de pessoas vinculadas à UFF, sejam docentes, servidores técnico administrativos em Educação ou estudantes regularmente matriculados nos curso de graduação ou pós-graduação da UFF.

10.2 Compete à Proex, através da CDAT/EX, o monitoramento e avaliação do programa ou projeto contemplado com bolsas de Extensão.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após consultar a Câmara Técnica de Extensão.

10.4 A submissão de propostas a este Edital implica a aceitação de seus termos.

10.5 A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Câmara de Extensão, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Niterói, em 13 de janeiro de 2017.

Cresus Vinicius Depes de Gouvea,  
Pró-Reitor de Extensão.

#####

**ANEXO I**

**Universidade Federal Fluminense**  
**À Comissão de Bolsa de Extensão/2017**

**AUTORIZAÇÃO**  
**PARA ENTRADA DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ Coordenador(a) da Ação de  
Extensão \_\_\_\_\_, por  
\_\_\_\_\_

estar impedido(a) de comparecer pessoalmente a essa Pró-Reitoria, autorizo o Sr.(a)

\_\_\_\_\_, que faz parte do quadro de recursos humanos da  
citada Atividade, entrar com Recurso referente à Avaliação da Comissão de Bolsas/2017, após vistas  
obtida pelo mesmo.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Coordenador da Ação de Extensão**

**ANEXO II**

**RECURSO**

**Universidade Federal Fluminense**

**À Comissão de Bolsa de Extensão/2017**

Venho por meio deste solicitar a V.S.<sup>a</sup> a revisão da avaliação da Ação de Extensão

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ .

Motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ .

Nestes Termos,  
**Peço Deferimento.**

**Niterói, \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2017.**

\_\_\_\_\_  
Coordenador ou seu representante indicado

**ANEXO III****Cronograma para registro das Ações de Extensão que solicitam Bolsa de Extensão/2017 - II**

- 13/01/2016 a 13/03/2017 - Prazo para registro da Ação de Extensão no modelo SIGProj PROEX

**OBSERVAÇÃO:** Não haverá prazo para retificações, registros ou informações complementares.

- 14 de março de 2017 - Instalação da CÂMARA DE EXTENSÃO/2017. - 14 de março a 04 de abril de 2017 - Período para a Comissão de Bolsa de Extensão/2017 avaliar as Ações de Extensão.

- 04 a 10 de abril de 2017 - Período para fechamento do Relatório Preliminar.

- 11 de abril de 2017 - Divulgação do resultado da avaliação das Ações de Extensão.

- 12 a 17 de abril de 2017 - Data para que os coordenadores de Ações apresentem **Recurso** à Câmara de Extensão/2017.

- 18 a 24 de abril de 2017 - Data para a Comissão de Bolsa de Extensão/2017 avaliar os Recursos e/ou redistribuir as bolsas.

- 25 de abril de 2017 - Divulgação do resultado dos recursos

- 26 de abril a 10 de maio de 2017 - Prazo para os Coordenadores das Ações enviarem à PROEX os Processos dos Bolsistas (Termo de Compromisso e demais documentos).

**ANEXO IV****Documentos que estabelecem as normas da Extensão na UFF**

**Resolução/CEP/210/92** – Cria o Programa de Bolsa de Extensão e estabelece normas para sua execução.

**Resolução/CUV/150/2003** – Aprova Regimento Interno da PROEX.

**Resolução/CEP/180/2003** – Regulamentação de participação de docentes e técnico-administrativos na coordenação de programas e projetos de extensão.

**Norma de Serviço/536/2003** – Institui o PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, nos termos da Lei nº 9608 de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências.

**Resolução/CEP/14/2005** – Redefine as Atividades de Extensão no âmbito desta Instituição e dá outras providências.

**Decreto /7416, de 30 de dezembro de 2010**- Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.

**Instrução de Serviço/ Proex - 07 / 2016** – Dispõe sobre a elaboração, apresentação e reapresentação de Ações de Extensão para o exercício de 2017 e dá outras providências.

**EDITAL DA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO  
CURSO LATO SENSU EM CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
(CIAS) DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E  
ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA –  
GESTÃO 2016-2019**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CME, Nº 09 de 12 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 003/2017, de 05/01/2017, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público as Normas do processo para a consulta eleitoral de coordenador e vice-coordenador do curso *Lato Sensu* em Controle de Infecção em Assistência à Saúde (CIAS), do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa – gestão 2016-2019, de acordo com Resolução CEP nº 02/2010 e o Regulamento para os Programas de Pós-graduação *Lato Sensu*.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**

**Da Comissão Eleitoral (CE)**

**Art. 1º** - O Processo Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral Local (CEL), conforme a presente Normatização, aprovada pelo Colegiado do Curso Controle de Infecção em Assistência à Saúde (CIAS);

**Art. 2º** - A CEL compor-se-á de 04 (quatro) membros relacionados com o Curso, sendo 03 (três) representantes do corpo docente e um representante do corpo discente que integra o Curso e mais dois suplentes;

**Art. 3º** - A CEL será designada pela Direção da EEAAC, através de DTS, após indicação do Colegiado do Curso Controle de Infecção em Assistência à Saúde (CIAS);

**§ Único** - Em sua primeira reunião, a CEL escolherá, entre seus membros, um presidente e um secretário.

**Art. 4º** - A Direção da EEAAC oferecerá à CEL os recursos requeridos para o pleno exercício de suas funções.

**Art. 5º** - Caberá à Comissão Eleitoral Local:

I - seguir o calendário eleitoral existente neste Edital;

II - receber as inscrições dos candidatos e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;

III - aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão;

IV - emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo com o Art. 5º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, bem como a respeito da apuração dos votos;

V - constituir as Mesas Receptoras (MR) e as Mesas Apuradoras (MA), determinando-lhes a localização;

VI - providenciar o material necessário à consulta;

VII - providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação;

VIII - credenciar fiscais para atuarem junto às MR e às MA;

IX - estabelecer calendário e regras dos debates;

X - proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;

XI - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE;

XII - aplicar as sanções previstas no RGCE e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;

XIII - resolver casos omissos.

### **Seção II Dos Votantes**

**Art. 6º** - Poderão votar na eleição para Coordenador e Vice Coordenador do curso Lato Sensu em controle de infecção em assistência à saúde (CIAS) do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso:

- a) Os professores do quadro permanente da EEAAC vinculado ao referido Curso;
- b) O servidor técnico-administrativo vinculado ao referido Curso;
- c) Todos os alunos regulares da PGG inscritos em disciplinas ou em tese no período letivo em curso.

§ 1º - É vetado o voto por procuração ou correspondência.

§2º - Não usufruem o direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§3º - Não pode exercer o direito previsto no "caput" deste artigo o aluno que estiver com trancamento de matrícula no semestre em que for realizada a consulta.

### **Seção III Das Inscrições e Forma de Votação**

**Art. 7º** - Os candidatos a Coordenador e Vice Coordenador deverão ser docentes permanentes do curso Lato Sensu em Controle de Infecção em Assistência à Saúde (CIAS), se inscreverão diretamente na Comissão Eleitoral Local, por meio do documento assinado, contendo a sua concordância de acordo com o RGCE e com este Edital.

§ 1º É inelegível o professor em estágio probatório ou que esteja à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

§2º – A documentação a ser entregue no ato da inscrição compreende:

I – formulário de inscrição preenchido;

II – curriculum vitae/Lattes;

III – contra cheque recente (original e cópia);

IV – plataforma eleitoral;

V – compromisso em exercer o cargo em regime de tempo integral.

**Art. 8º** - Encerrado o prazo de inscrição, a CEL providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos no Mural da PGG/EEAAC.

**Art. 9º** - Perderão a condição de concorrer à eleição todos aqueles que não se inscreverem no prazo previsto no Art. 11º.

**Art. 10º** - A votação será feita em cédula única oficial, na qual constarão os nomes dos candidatos inscritos de acordo com o Art. 11º.

§ **Único** - A ordem dos nomes na cédula única oficial será sorteada em sessão pública.

#### **Seção IV Do Calendário**

**Art. 11º** - O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORARIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
Jan/2017	Site da EEAAC	09h 00min	Publicação do Edital
16/01/2017	Sala no 4º andar	09h 00min às 15h 00min	Inscrição dos candidatos
16/01/2017	EEAAC/MFE	17h 00min	Homologação das chapas inscritas
17/01/2017	Sala no 4º andar	10h 00min às 12h 00min	Recursos à inscrição das Chapas
17/01/2017	Sala no 4º andar	16h 00min às 17h 00min	Divulgação da análise dos recursos
18/01/2017	EEAAC/MFE (4º andar)	10h 00min	Divulgação das Chapas Inscritas e Encaminhamento para publicação em BS
26/01/2017 27/01/2017	Sala no 4º andar	10h 00min às 16h 00min	Realização da eleição
02/02/2017	Sala no 4º andar	09h 00min às 12h 00min	Apuração e homologação dos resultados
02/02/2017	Sala no 4º andar	09h 00min às 12h 00min	Encaminhamento de recursos
03/02/2017	Sala no 4º andar	09h 00min às 12h 00min	Divulgação da análise dos recursos
03/02/2017	EEAAC/MFE (4º andar)	14h 00min	Divulgação do resultado final da consulta e Encaminhamento para publicação em BS

**Seção V**  
**Disposições Finais**

**Artigo 12º** - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

**Art. 13º** - Para a operacionalização do presente Edital, a CEL se orientará pelas normas vigentes da UFF e dará publicidade de seus atos.

Este Edital foi aprovado em Reunião Ordinária do Colegiado de Pós graduação Geral, realizada em 12/12/2016.

SIMONE CRUZ MACHADO FERREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Comissão Eleitoral Local designada pela DTS nº 13 de 17 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 200 de 24/11/2016, no uso de suas atribuições torna público à Comunidade Universitária o resultado final da Consulta Eleitoral para Representantes Discentes do Diretório Acadêmico Abel de Oliveira - DAAO da FACULDADE DE FARMÁCIA da UFF para o mandato do ano de 2017, conforme quadro abaixo:

**RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:****A CHAPA ÚNICA obteve 96,23 %**

<b>VOTOS</b>	<b>TOTAL DE ALUNOS</b>
Votos Válidos	204
Branco	07
Nulos	01
Total de Alunos	212

Com este resultado, a **Comissão Eleitoral Local** indica a Chapa Única com os seguintes Representantes Discentes para o **DAAO**: **Titulares: Lorena Diniz Guimarães (matr. UFF 112015036), Kate Larissa Stoco (matr. UFF 112015052), Luciana Castilho Bokehi (matr. UFF 112015016), Marianna Cury Gusman (matr. UFF 112015068), Luana Sodré Freire (matr. UFF 214015154), Amanda do Valle Vianna Vieira (matr. UFF 214015132). Suplentes: Juliana Vieira Bernardo (matr. UFF 213015155), Gabriela Assunção (matr. UFF 213015106), Paloma Assis da Fonseca (matr. UFF 21115101), Dandara Soares Freitas (matr. UFF 213015099), Anna Sophia Lanzellotti (matr. UFF 113015069) e Thais Almeida (matr. UFF 21115079).**

Niterói, 04 de janeiro de 2017.

EMELI MOURA DE ARAÚJO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####